

DECRETO Nº 7447, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a Divisão de Contabilidade proceder, o cancelamento de restos a pagar do Exercício 2018 junto a Receita Federal referente a INSS.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o Município efetuou parcelamento dos débitos de INSS a Receita Federal;

Considerando, que não mais serão usados os respectivos empenhos para pagamentos dos gastos;

Considerando, que os valores cancelados foram inscritos em dívida fundada;

Considerando, que serão feitos novos empenhos na respectiva dotação orçamentária de dívida fundada para os pagamentos da dívida;

Considerando, a necessidade de manter os registros contábeis de forma que evidenciem a realidade financeira do Município e em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade;

DECRETA

Art. 1º Ficam Cancelados os Restos a Pagar processados referentes aos empenhos do exercício de 2018 no valor de R\$691.762,65 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta cinco centavos), do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, conforme relação de restos a pagar anexa, parte integrante desse decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 07 de Outubro de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.